

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Edital Regular n° 01/ 2019– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPPGCR) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 08/04/2019 a 08/05/2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de **MESTRADO e de DOUTORADO**.

1. Das informações preliminares

1.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do CPPGCR, salas 01 e 02, Campus Pampulha, Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, MG, de 2ª à 6ª-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Além disso, as inscrições também poderão ser enviadas pelo Correio, somente SEDEX, com registro de postagem até o dia 08/05/2019. O(A) candidato(a) deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar “Seleção Mestrado em Ciências da Reabilitação 2019” ou “Seleção de Doutorado em Ciências da Reabilitação 2019”. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270.901.

1.2 Contatos: (31) 3409-7395; e-mail mesreab@eeffto.ufmg.br; página web: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado__doutorado/

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ **155,95** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ffn1H0GBL> com os códigos indicados no Anexo1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José- B-Bairro Pampulha- Belo Horizonte- Minas Gerais.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1. Das vagas

2.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado e 24 (vinte e quatro) vagas de Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.**

2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG, **05 (cinco)** das 25 (vinte e cinco) vagas de mestrado e **05 (cinco)** das 24 (vinte e quatro) vagas de doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Especificamente, no ato da inscrição, **os candidatos deverão optar por uma das seguintes modalidades:** i) ampla concorrência **ou** ii) reserva de vagas para autodeclarados negros. É vedado a(o) candidato (a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste Edital.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa que oferecerão vaga (s) são as seguintes:

- Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil
- Desempenho Cardiorrespiratório
- Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano
- Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto
- Saúde e Reabilitação do Idoso

2.5 Caso as vagas ofertadas para o curso de Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado de Pós-Graduação, poderá ocorrer **seleção em regime de fluxo contínuo até o dia 25 de novembro de 2019.** As datas específicas serão divulgadas no site do programa com pelo menos 15 dias de antecedência: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo

3. Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar na Secretaria do CPPGCR os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 01 fotografia 3x4. O formulário está disponível na Secretaria e na página web do Programa (aba Processo seletivo);
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- c) 1 (uma) cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso), expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o (a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;
- d) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) 1 (uma) cópia do diploma de curso de mestrado, se houver (no caso de inscrição para o Doutorado)
- f) *Curriculum vitae*: é obrigatório que o *curriculum* seja estruturado de acordo com o formato

divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado d outorado/exibe/81/processo_seletivo utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração. A apresentação do currículo não obedecendo as instruções acima resultará em desclassificação do candidato. O *currículo* deve conter **informações** relativas aos últimos sete anos (a partir de 2012). Além disso, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no *Curriculum Vitae*. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada ou for apresentada sem a devida numeração. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.

g) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro; no caso de estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

h) 2 (duas) cópias dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Identidade, CPF, Passaporte (página de identificação e do visto de entrada, no caso de estrangeiro), Comprovante de Endereço, Certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) No caso de inscrição para o Mestrado, entregar breve descrição (máximo 2 laudas) da temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de mestrado, com indicação e justificativa da inserção da mesma na linha de pesquisa escolhida, entre as linhas relacionadas no item 2.4 deste Edital. A relação das linhas de pesquisa do Programa e dos respectivos professores orientadores está disponível na Secretaria e na página web do Programa.

j) No caso de inscrição para o Doutorado, entregar 3 (três) exemplares impressos do pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa mencionadas no item 2.4 deste Edital, em até 12 (doze) páginas, excluindo a folha de rosto e incluindo tabelas e referências bibliográficas. Folha de rosto deve conter: identificação do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa do Programa. Não poderá haver ao longo do corpo do projeto (exceto na folha de rosto) nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação.

k) No caso de inscrição para o Doutorado, entregar cópia de 1 (um) artigo publicado ou carta de aceite para publicação em periódico indexado no SCIELO ou MEDLINE.

l) candidato(a)s autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher a "Autodeclaração Étnico-Racial", disponível na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017

m) Comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme descrito no item 5.1.1.1.

3.2 Candidato (a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, através do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições com a documentação completa e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia 10 de maio de 2019, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.5 O (A)s candidato(a)s receberão, no ato da inscrição, uma cópia deste Edital.

3.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.7 No ato da inscrição, o (a)s candidato (a)s ao mestrado receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a realização da prova escrita (Segunda etapa).

4. Da comissão examinadora:

4.1 A comissão examinadora será constituída por 3 professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo:

5.1 Do processo seletivo do Mestrado:

5.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de 3 etapas assim definidas:

5.1.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **no período de 15/04/2019 a 29/04/2019**, de acordo com o Edital FALE/UFMG no 072/2017, disponível no site www.lettras.ufmg.br/cenex - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia **19/05/2019** e o resultado será divulgado no dia **06/06/2019**, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado dessa prova na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação **até o dia 10/06/2019**, observado o horário de atendimento externo.

5.1.1.1.1 Será dispensado(a) da realização dessa prova o(a) candidato(a) que entregar, **até o dia 10/06/2019**, na Secretaria do Programa, observado o horário de atendimento externo, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (Escore igual ou maior que 6,0);
4. Cambridge First Certificate in English (Conceitos C, B ou A);
5. Cambridge Certificate in Advanced English (Conceitos C, B ou A);
6. Cambridge Certificate of Proficiency in English (Conceitos C, B ou A);
7. Michigan Examination for the Certificate of Competency in English (Conceitos LP, P ou H);
8. Michigan Test of English for International Communication (Escore igual ou maior que 300);
9. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
10. Comprovação de aprovação em provas de proficiência em língua inglesa de outras instituições federais de ensino público superior.

5.1.1.1.2 O(A) candidato(a) que não entregar, **até o dia 10/06/2019**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.1.1.3 A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.

5.1.1.2 **Segunda etapa:** prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (correção, clareza e síntese). A prova será realizada no dia **11/06/2019**, no 3o andar dos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. A sala e o horário de aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos do Colegiado e na página web do PPGCR. Para a realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado até o dia 26/06/2019**, exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria e na página web do Programa. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.1.1.2.2 A prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa será elaborada com base na seguinte bibliografia:

1. Portney LG, Watkins MP. Foundations of clinical research: applications to practice. New Jersey; Prentice-Hall; 1st, 2nd or 3rd edition (capítulos 1, 2 e 3).
2. Hulley, Stephen B; Cumming, Steven R; Browner, Warren S; Grady, Deborah G; Hearst, Norman B; Newman, Thomas B. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre; Artmed; 3a edição, 2008. 384 p. (capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10).
3. Herbert, R, Jamtved, G, Mead, J, Birger-Hagen, K. Practical Evidence-Based Physiotherapy. London, Butterworth-Heinemann; 1st edition, 2005 (capítulos 1, 2 e 3).
4. Kielhofner G. Scholarship and practice: bridging the divide. Am J Occup Ther, 59: 231-239, 2005.
5. MacDermid JC, Walton DM, Law M. Critical appraisal of research evidence for its validity and usefulness. Hand Clin. Feb;25(1):29-42, 2009.
6. Di Nubila HBV, Buchalla CM. O papel das Classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Rev. Bras. Epidemiol, 11(2):324-335, 2008.
7. Farias N, Buchalla CM. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: Conceitos, usos e perspectivas. Rev Bras Epidemiol, 8(2):187-193, 2005.

8. Sampaio RF, Mancini MC, Bittencourt N, Gonçalves GP, Miranda A, Fonseca ST. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.
9. Steiner WA, Ryser L, Huber E, Uebelhart D, Aeschlimann A, Stucki G. Use of the ICF model as a clinical problem-solving tool in physical therapy and rehabilitation medicine. Phys Ther, 82:1098-1107, 2002.
10. Stucki G, Ewert T, Cieza A. Value and application of the ICF in rehabilitation medicine. Disabil Rehabil, 24(17):932-938, 2002.
11. Ustun TB, Bickenbach J, Chatterji S, Kostanjsek N, Schneider M. The international classification of functioning, disability and health: A new tool for understanding disability and health. Disabil Rehabil, 25(11-12): 565-571, 2003.

5.1.1.3 **Terceira etapa:** será realizada entre os dias **01/07/2019 e 05/07/2019** e será constituída de duas avaliações.

5.1.1.3.1 Esta etapa constará de:

a) **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório. Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (Valor máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (Valor máximo 20 pontos), Atividades Científicas (Valor máximo 10 pontos), Produção Intelectual (Valor máximo 25 pontos), Atividades Complementares (Valor máximo 20 pontos), Distinções (Valor máximo 5 pontos). Ver modelo divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/documentos_formularios;

b) **Arguição oral do(a) candidato(a)**, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 pontos. Serão avaliados a vinculação entre a linha de pesquisa escolhida e o tema de pesquisa proposto pelo candidato (Valor máximo 20 pontos), a viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses) (Valor máximo 20 pontos), bem como a clareza da exposição (Valor máximo 20 pontos), a motivação para o curso (Valor máximo 20 pontos) e a disponibilidade de dedicação aos estudos (Valor máximo 20 pontos). Data, local e horário para a realização desta etapa serão divulgados **entre os dias 27 e 28/06/2019**, no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPPGCR. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.1.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado das avaliações da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.

5.1.3 Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.letras.ufmg.br/cenexx/>), contidas no Edital FALE/UFMG no 072/2017. Recursos contra o resultado da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação deste Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria deste Programa especificados no item 1.1 deste Edital.

5.2 Do processo seletivo do Doutorado:

5.2.1 O processo seletivo será realizado no **período entre 18 a 28 de junho de 2019**, em local e horários a serem definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e divulgados no site do Programa e fixados no quadro de avisos da Secretaria.

5.2.2 A seleção do(a)s candidato(a)s constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo duas avaliações: (a) análise de *Curriculum vitae* e (b) apresentação de pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral, pela Banca Examinadora, sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Será atribuída a cada uma das avaliações nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá alcançar média igual ou superior a 60%, calculada entre as notas das duas avaliações realizadas.

5.2.2.1 Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (máximo 20 pontos), Atividades Científicas (máximo 10 pontos), Produção Intelectual (máximo 25 pontos), Atividades Complementares (máximo 20 pontos), Distinções (máximo 5 pontos).

5.2.2.2 A Apresentação do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto será realizada nos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no Campus Pampulha- UFMG. A apresentação do pré-projeto também poderá ocorrer via Skype, no entanto o Programa não se responsabiliza por problemas de conexão da internet caso o(a) candidato(a) opte pela apresentação via Skype. Os horários e local de realização serão divulgados na página web do Programa. O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do pré-projeto. Aos candidatos serão disponibilizados data show com computador. Na apresentação do pré-projeto de pesquisa serão pontuados os seguintes aspectos:

(i) fundamentação teórica: máximo 15 pontos; (ii) justificativa: máximo 10 pontos; (iii) objetivos: máximo 10 pontos; (iv) material e métodos: máximo 30 pontos; (v) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): máximo 10 pontos; (vi) viabilidade de execução da pesquisa no prazo máximo de 48 meses: máximo 15 pontos; (vii): desempenho didático: máximo 10 pontos.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. Do Resultado Final.

6.1 O resultado final e as notas atribuídas em cada uma das etapas serão obrigatoriamente divulgados **até o dia 08/07/2019**, exclusivamente na página web do Programa e no quadro de avisos da Secretaria do CPPGCR. Não será fornecida informação por telefone.

6.2 A nota final do mestrado será a média simples nas notas obtidas nas três etapas do processo seletivo: (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do *Curriculum Vitae* e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de *Curriculum Vitae*; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa

6.3 A nota final do doutorado será a média simples das notas obtidas na análise de *Curriculum vitae* e na apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Em caso de empate, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral.

6.4 Para ser aprovado o(a) candidato(a) deverá obter **Nota Final igual ou superior a 60% (sessenta)**. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das Notas Final, com a indicação do resultado: “reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “aprovado e classificado”. Serão admitidos nos cursos de mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

6.5 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos(a)s autodeclarados(a)s negros(a)s aprovados(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovados(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos(a)s aprovados(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(a)s negros(a)s aprovados(a)s, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.9 O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

6.12 A documentação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s e do(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s, deverá ser retirada da Secretaria até 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos serão descartados.

7. Do Registro e Da Matrícula

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 09/07/2019 a 12/07/2019** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 19/07/2019**.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o **dia 12/07/2019** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **12/07/2019** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido(a) na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019.
Profa. Juliana de Melo Ocarino
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFMG.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:
Unidade Gestora (UG): 153278
Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.
Código de recolhimento: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte:
Nome do contribuinte:
Valor principal: R\$ 155,95
Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil